Representante para as Relações com o Mercado:
Pedro Nuno Cardoso Abreu Moreira

INVESTOR RELATIONS
investor.relations@martifer.com

T. +351 232 767 700

Reuters: MAR.LS
Bloomberg: MAR PL

COMUNICADO

Oliveira de Frades, 13 de junho de 2025

PAGAMENTO DE DIVIDENDOS RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024

Nos termos e para os efeitos do disposto no Código dos Valores Mobiliários e no Regulamento da CMVM nº 1/2023, vem a sociedade Martifer – S.G.P.S., S.A. ("Sociedade") avisar os Senhores Acionistas que, de acordo com o deliberado em Assembleia Geral realizada no passado 28 de maio, se encontram a pagamento dividendos aos Acionistas, a partir de 25 de junho de 2025 (inclusive), cujos valores abaixo se discriminam:

Dividendo ilíquido por ação Euro 0,12*

*Sujeito a retenção de IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento.

Para efeitos de isenção, dispensa de retenção na fonte ou redução da taxa de retenção na fonte aplicável, os Senhores Acionistas (pessoas coletivas ou pessoas singulares) deverão confirmar a caracterização da sua situação fiscal junto do intermediário financeiro em que se encontrem registadas as respetivas ações até ao dia anterior ao pagamento do dividendo.

Nos termos do Regulamento aplicável, o pagamento do dividendo será efetuado através da Central de Valores Mobiliários de acordo com o Regulamento em vigor, visto tratar-se de Valores Mobiliários Integrados na referida Central sob o código MFR AM, sendo Agente Pagador nomeado para o efeito o banco Novo Banco, S.A..

Informamos ainda que a partir do dia 23 de junho de 2025 (inclusive), as ações representativas do capital social da Martifer – S.G.P.S., S.A. serão transacionadas em mercado regulamentado sem conferirem direito ao dividendo.

Oliveira de Frades, 13 de junho de 2025

Martifer – S.G.P.S., S.A.

WWW.MARTIFER.COM

Este comunicado adota o Novo Acordo Ortográfico.